



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 011/2021**

Vila Pavão/ES, 29 de janeiro de 2021.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 011/2021, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para aquisição de Pá Carregadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a aquisição da máquina foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (R\$ 238.750,00), através do convênio nº 901939/2020 – Proposta nº 004036/2020 (cópia anexa), com contrapartida do Município (R\$ 251.250,00), advindos de recursos próprios, com o cancelamento parcial da dotação “Equipamentos e material permanente”, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que já iniciou-se o processo administrativo para aquisição do bem, com propostas de cotação de preços das empresas interessadas em participar certame, inclusive com previsão de prazo de validade dos orçamentos, restando assim, tão somente, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 011/2021**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para aquisição de Pá Carregadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.275 – Aquisição de Pá Carregadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 490.000,00**

**Fonte de Recurso**

19900000002 – Convênio da União – Contrapartida Convênio \_\_\_\_\_ **R\$ 238.750,00**

10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ **R\$ 251.250,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 004036/2020**  
\_\_\_\_\_ **R\$ 238.750,00**

**B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:**

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

020 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.081 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 251.250,00**

**Fonte de Recurso**

10010000000 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

